

Projeto de lei nº 082/94

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DO IPRAM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 66.000,00 (SESSENTA E
SEIS MIL REAIS)."

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:


Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência
e Assistência Municipal de Espigão do Oeste-RO-IPRAM, autorizado a abrir
no corrente exercício, crédito Adicional Suplementar ao seu orçamento,
de que trata a Lei nº 339/93, no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis
Mil Reais).

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicio-
nal solicitado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de
arrecadação, obedecendo o que dispõe a Lei Federal 4.320, Artigo 43, §II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO
OESTE-RO., EM 08 DE SETEMBRO DE 1994.


Reginaldo Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal